



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AVISO GP SN, DE 03 DE MARÇO DE 2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a publicação, em 28.02.2011, do Decreto de aposentadoria do Exmo. Desembargador Manuel Cândido Rodrigues;

CONSIDERANDO que, em decorrência da referida aposentadoria, materializou-se a vacância de um cargo de Desembargador neste Regional;

CONSIDERANDO que o provimento do respectivo cargo dar-se-á por acesso de Juiz Titular de Vara, pelo critério de merecimento, à luz do que dispõe o art. 93, incisos II, alínea c e III, da Constituição da República, c/c o art. 86 da Lei Complementar 35/79;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, mais, o disposto no art. 74 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, por fim, os termos das Resoluções Administrativas nºs. 068/06 e 148/10, deste Regional,

CIENTIFICA os MM. Juízes Titulares de Varas do Trabalho sobre a concessão do prazo de 15 dias contados da publicação deste aviso, para as inscrições dos interessados na promoção, pelo critério de merecimento, para o cargo de Desembargador deste Egrégio Tribunal, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, os documentos necessários à aferição do merecimento, à luz do que dispõe o artigo 93, inciso II, alínea c, da Constituição da República, e nos termos das Resoluções Administrativas 068/06 e 148/10, que aprovou o Provimento 03/2010 deste Regional.

Belo Horizonte, 03 de março de 2011.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Presidente

(DEJT/TRT3 04/03/2011)